



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Paulo Henrique Viana Pindaíba, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfim do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Paulo Henrique Viana Pindaíba, referente ao exercício de 2018, de acordo com a decisão nº 485/2021 e Parecer Prévio, relativo ao Processo nº TC/011284/2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí com oito (08) votos a favor e um (01) voto contrário.

Parágrafo único. O Processo nº TC/011284/2021, referido no *caput* deste artigo, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Todas as peças contidas no Processo nº TC/011284/2021, referido no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 212, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas do administrador municipal, acima mencionado, relativas ao exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim do Piauí-PI, 25 de novembro de 2022.


Antonio Filho Lacerda Braz
Presidente